# LEI Nº 3.231/2019

***Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências.***

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.01.08.122.0401.8.002 – Manutenção da Secretaria de: Assistência Social
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 100 – FMAS) ..... (Ficha 161) R$ 15.000,00
Total ..... R$ 15.000,00

**Art. 2º** Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior serão utilizadas as seguintes dotações para anulação:

04.02.08.243.0403.8.013 – Manutenção do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 100 – FMAS) ..... (Ficha 220) R$ 5.000,00
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – P. Jurídica (DR 100 – FMAS) . ..... (Ficha 223) R$ 5.000,00
3.3.90.48 – Outros Aux. Financ. P. Física (DR 100–FMAS) ..... (Ficha 224) R$ 5.000,00
Total ..... R$ 15.000,00

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 19 de junho de 2019.

**PAULO CÉSAR TEODORO**
**PREFEITO MUNICIPAL**